

# CONVOCATÓRIA

## OCUPAÇÃO DE PAUTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECULTBA OCUPE SEU ESPAÇO – Nº 02/2018

**01 de setembro a 14 de Dezembro de 2018**

### 1 SOBRE A CONVOCATÓRIA

- 1.1** Essa convocatória tem como objetivo selecionar propostas artístico-culturais para a ocupação das salas principais, anfiteatros, foyers/galerias, áreas externas e salas multiuso dos Espaços Culturais da SecultBA. Sua finalidade é impulsionar a difusão, democratizar o acesso, dinamizar a programação e contribuir para o cumprimento das políticas culturais na dimensão territorial da cultura. As propostas selecionadas não receberão concessão de apoio financeiro.
- 1.2** Serão aceitas propostas nas áreas de teatro, circo, música, dança, artes visuais, artesanato, literatura, audiovisual, videomapping, performances, discotecagem, culturas digitais, economia criativa, culturas populares, culturas identitárias, formação artística e/ou cultural que proporcionem interações entre a comunidade, o espaço, a cidade e o território de identidade, conforme prevê a Lei Orgânica de Cultura do Estado da Bahia (12.365 / 2011).
- 1.3** As propostas artístico-culturais deverão estar adequadas à estrutura física e funcional de cada espaço cultural, além de cumprir o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2013 e seu anexo "Regulamento de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais", bem como com as diretrizes das políticas de cultura do Estado da Bahia.
- 1.4** A convocatória prevê a ocupação das seguintes dependências que compõem os espaços culturais da DEC/SecultBA:

Espaço	Dependências				
	Sala Principal	Foyer/ Galeria	Salas Multiuso	Anfiteatro	Área Externa
Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas)	X	X	X		
Cine-Teatro Solar Boa Vista (Salvador)	X	X	X		
Centro Cultural Plataforma (Salvador)	X		X		X
Espaço Cultural Alagados (Salvador)	X				
Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (Vitória da Conquista)	X	X	X	X	X
Centro de Cultura ACM (Jequié)	X	X	X		X
Teatro Dona Canô (Santo Amaro)	X	X			X
Centro de Cultura de Alagoinhas (Alagoinhas)	X	X	X	X	X
Centro de Cultura Amélio Amorim (Feira de Santana)	X	X	X	X	X
Centro de Cultura João Gilberto (Juazeiro)		X	X	X	X
Centro de Cultura de Porto Seguro (Porto Seguro)	X	X	X	X	X
Casa de Cultura de Mutuipe (Mutuipe)			X		X
Casa da Música (Salvador)		X*	X		
Centro de Cultura Olívia Barradas (Valença)	X	X	X		X

\*A Casa da Música dispõe apenas de galeria.

- 1.4.1** O Centro de Cultura de Alagoinhas (Alagoinhas) dispõe também, para essa convocatória, para além das dependências assinaladas no quadro acima, o casarão do antigo Matadouro Municipal (anexo ao espaço) apenas para exposições e atividades artístico-culturais de pequeno porte, com autorização dos órgãos de controle e fiscalização, como por exemplo, Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal.

1.5 Informações sobre as dependências de cada Espaço Cultural, bem como suas especificações técnicas, constam no site da SecultBA ([www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)).

1.6 As dependências dos espaços culturais estarão disponíveis para esta convocatória no período de **01 de setembro a 14 de Dezembro de 2018**, conforme dias da semana e horários especificados abaixo:

DEPENDENCIAS	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Sala Principal	Terça a domingo – das 13h às 22h incluindo montagem e desmontagem.
Sala Multiuso	Segunda a sábado, das 08h às 22h e domingo, das 08h às 18h.
Anfiteatro	Terça a domingo, das 14h às 22h ou em horário estendido (após as 22h)
Área Externa	Terça a domingo, das 14h às 22h ou em horário estendido (após as 22h)
Foyer/Galeria	Exposições: nos dias de funcionamento do espaço cultural, sendo que montagens e desmontagens devem ser agendadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
	Outras atividades artístico-culturais: terça a domingo, das 13h às 22h, incluindo montagem e desmontagem

1.7.1 As propostas que necessitem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o espaço tenha disponibilidade de atendimento.

1.6 O proponente poderá indicar no formulário de inscrição até três opções de horários, datas/períodos para realização da proposta, incluindo montagem e desmontagem.

1.7 As propostas artístico-culturais que utilizarem a Área Externa ou o Anfiteatro deverão providenciar toda a estrutura necessária para sua realização, tais como: locação de equipamentos, montagem de palco e cobertura, estrutura para camarim, contratação de bombeiro civil, brigadista de incêndio, serviço de portaria, pessoal de limpeza, eletricista, segurança particular, instalação de posto médico com equipe de emergência e/ou ambulância, locação de gerador e banheiros químicos, além de todas as autorizações dos órgãos competentes (autorização de som para eventos, vistoria do Corpo de Bombeiros), a fim de garantir a segurança e conforto do público.

1.8 As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado nessa convocatória serão desclassificadas.

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LINHAS DE AÇÃO

2.1 Podem participar dessa convocatória pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições) e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

2.2 É vedada a participação de servidores da SecultBA e ou membros das Comissões.

2.3 Com a intenção de democratizar o acesso e ampliar a dinamização dos espaços culturais da SECULTBa, essa convocatória apresenta (03) três linhas de ação:

LINHA DE AÇÃO	DEFINIÇÃO	ABRANGÊNCIA
Linha de Ação A - <b>Dinamização Estratégica</b>	Considera-se Dinamização Estratégica a disponibilidade de pautas gratuitas das dependências e espaços culturais listados ao lado.  Para obter a gratuidade, o proponente deverá assumir como contrapartida a devolução da dependência limpa e nas condições de uso encontradas. Se for necessário, cabe também a aplicação de encargos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>foyers/ galerias</b> com exposições artísticas;</li> <li>• <b>áreas externas e anfiteatros</b> para realização de circuitos, shows e festivais de músicas;</li> <li>• Para todas as dependências da <b>Casa de Cultura de Mutuípe, Casa da Música e Espaço Cultural Alagados</b></li> <li>• Para propostas artístico-culturais com acesso gratuito do público às <b>salas multiusos</b>;</li> </ul>
Linha de Ação B - <b>Meses Temáticos</b>	Para os meses temáticos, serão concedidas pautas gratuitas a todas as dependências dos espaços culturais, cujas propostas estimulem ações que potencializem temas importantes para a produção cultural conforme Lei Orgânica de Cultura do Estado da Bahia (12.365 / 2011).	Para obter a gratuidade referente aos meses temáticos, será necessária a adequação da proposta aos temas referentes a cada mês, conforme o descritivo a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Março:</b> Teatro/ Circo e Feminismos;</li> <li>• <b>Abril:</b> Dança;</li> <li>• <b>Maior:</b> Diversidades sexuais e relações de gêneros;</li> <li>• <b>Junho:</b> Música;</li> <li>• <b>Julho:</b> Literatura;</li> <li>• <b>Agosto:</b> Culturas populares e identitárias;</li> <li>• <b>Setembro:</b> Acessibilidade Cultural com e para pessoas com</li> </ul>

		deficiências; <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Outubro:</b> Cultura da infância;</li> <li>• <b>Novembro:</b> Novembro Negro.</li> </ul>
Linha de Ação C - <b>Apoio Institucional</b>	Considera-se Apoio Institucional o desconto de 50% sobre os valores de pauta ou percentual de bilheteria para propostas artístico-culturais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>salas multiusos</b> com cobrança ao público para ter acesso a dependência;</li> <li>• Realização de atividades artístico-culturais para a <b>Sala Principal</b> dos seguintes espaços:            Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima (Vitória da Conquista);            Centro Cultural Plataforma (Salvador),            Cine-Teatro Solar Boa Vista (Salvador),            Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas),            Centro de Cultura ACM (Jequié),            Teatro Dona Canô (Santo Amaro),            Centro de Cultura de Alagoinhas (Alagoinhas),            Centro de Cultura Amélio Amorim (Feira de Santana),            Centro de Cultura Olívia Barradas (Valença),            Centro de Cultura de Porto Seguro (Porto Seguro)            Centro de Cultura João Gilberto (Juazeiro) - <i>apenas as salas multiusos, conforme tabela do item 1.4.</i> </li> </ul>

**2.3.1** Os proponentes que optarem por participar dos meses temáticos deverão assinalar o campo específico do formulário de inscrição.

**2.4** As atividades realizadas e/ou que prevejam montagem/desmontagem no período noturno deverão pagar o valor integral da taxa caução no momento da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento do **horário limite de funcionamento dos espaços culturais, ou seja, até às 22h**. O valor referente à taxa está disponível nas Tabelas de Preços de Pautas dos Espaços Culturais e será devolvido, caso a atividade não ultrapasse às 22h.

**2.4.1** O item 2.4 não se aplicará aos eventos que forem realizados no anfiteatro e área externa classificados como "Eventos com horário estendido (após às 22h)", portanto o proponente deve se responsabilizar pelo deslocamento do(s) funcionário(s) do espaço em serviço, conforme está previsto no Regulamento de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais, caso seja necessário.

### 3 INSCRIÇÕES

**3.1** As **inscrições** serão realizadas no período de **13 a 27 de julho de 2018**, conforme formas e condições previstas nessa convocatória, unicamente por meio de preenchimento de formulário de inscrição on-line, disponível na página da SECULTBA, através do endereço eletrônico: <https://goo.gl/r82eXY>.

**3.2** Serão aceitas inscrições para mais de um espaço cultural, apresentadas em formulários de inscrição independentes.

**3.3** O proponente deverá preencher todas as informações obrigatórias contidas no formulário de inscrição on-line, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verdadeiras ou estejam incompletas.

**3.3.1** Para melhor análise da proposta, recomenda-se ao proponente informar no item "Informações Adicionais" do formulário de inscrição on-line os links de acesso às cenas do espetáculo ou do ensaio; ao texto ou roteiro do espetáculo; às músicas (apenas para propostas de música); às imagens do trabalho a ser apresentado; ao cartaz, programa ou folheto da atividade proposta; às matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet.

**3.4** Depois que a inscrição for realizada, não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais.

**3.5** Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas após encerramento das inscrições, a partir das 00:01h de 28 de julho de 2018.

**3.6** Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente em pleno acordo com as normas dessa convocatória e seus anexos.

**3.7** A SecultBA não se responsabiliza por inscrição ou informação não recebida por ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento da linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição on-line.

### 4 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** O processo de seleção dessa convocatória se dará da seguinte forma:

- a) Preenchimento e envio da documentação exigida;
- b) Análise de seleção (habilitação das propostas);



c) Convocação para envio da documentação de Responsabilidade.

pauta e assinatura do Termo de Compromisso e

**4.2** Os projetos selecionados serão analisados por espaço cultural, através de comissão formada por servidores da SecultBA, bem como por representantes dos colegiados de gestão participativas, indicados pela DEC e designadas pela SecultBA, a partir dos seguintes itens:

**a) Mérito artístico, diversidade e relevância das propostas artístico-cultural**

Esse critério considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade das propostas apresentadas.

**b) Viabilidade de execução da proposta**

Esse critério considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.

**c) Experiência e qualificação dos profissionais e artistas envolvidos**

Esse critério considera histórico do proponente considerando sua trajetória e experiência no campo de atuação artístico-cultural; experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto da proposta; e relevância da atuação local e territorial dos agentes envolvidos na realização do projeto.

**d) Consonância com as políticas culturais**

Esse critério considera relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização e do Território de Identidade; Estímulo à diversidade cultural; Contribuição do projeto para a qualificação do setor cultural e Sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).

**4.2.1** As Comissões de seleção são soberanas em seus pareceres e terão como função exclusiva, nessa convocatória, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

**4.3** O resultado das propostas selecionadas será divulgado no site da SecultBA ([www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)) em até vinte dias corridos após o término das inscrições.

**4.4** As agendas dos espaços culturais serão organizadas a partir da conciliação das opções de horários, datas/períodos (indicados pelos proponentes no Formulário de Inscrição) com a disponibilidade de atendimento das dependências dos espaços culturais da SecultBA, conforme item 1.4.

**4.5** As propostas convocadas para compor as agendas dos espaços culturais, conforme item 4.4, deverão encaminhar pedido de pauta preenchido para a coordenação do espaço cultural com as mesmas informações indicadas no formulário de inscrição on-line antes da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

**4.6** Os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade antes do início do calendário de atividades dessa convocatória.

**4.7** Os proponentes que não assinarem os Termos de Compromisso e Responsabilidade, no período indicado pela DEC, serão desclassificados.

**4.8** As propostas selecionadas e não convocadas comporão lista de suplentes.

## **5 EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** O proponente selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada e aprovada pela comissão e de acordo com os termos dessa convocatória, do Termo de Compromisso e Responsabilidade e do Regulamento de Uso e Funcionamento de Espaços Culturais, não podendo modificar a proposta, datas e horários.

**5.2** A ocupação das dependências dos espaços culturais se caracteriza exclusivamente como uma permissão de uso, estando o proponente e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência para qual foi selecionado, nos horários e dias acordados, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, estando todos sujeitos às normas de funcionamento dos espaços culturais.

**5.3** As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados, deverão apresentar a autorização ou liberação de direito autoral, antes da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade. Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros) são de responsabilidade do proponente e os comprovantes de pagamento e autorização deverão ser entregues à coordenação do espaço cultural.

**5.4** Serão de responsabilidade do proponente eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço cultural escolhido.

**5.5** Todo o material de divulgação, promoção e afins relacionados, direta ou indiretamente às propostas selecionadas por essa convocatória, deverão ser expressamente aprovadas pela equipe da DEC. Todas as orientações constam no Manual de Aplicação de Marcas do Ocupa



Seu Espaço, que será disponibilizado através de e-mail para [comunicacao.dec@cultura.ba.gov.br](mailto:comunicacao.dec@cultura.ba.gov.br).

mail. Para aprovação, as peças devem ser encaminhadas

5.6 O proponente, cuja proposta foi habilitada e assinou Termo de Compromisso e Responsabilidade, autoriza a SecultBA a difundir e publicar, sem qualquer ônus ao Estado, imagens ou produtos resultantes da proposta.

5.7 A execução da proposta será acompanhada pela coordenação do espaço cultural pleiteado e pela equipe da Diretoria de Espaços Culturais da SecultBA.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após o término da convocação de todos proponentes habilitados, as pautas não preenchidas pelas inscrições ou desistências serão abertas para a demanda espontânea.

6.2 Fica resguardado o direito da SecultBA de realizar o bloqueio de pautas dos seus espaços culturais nos seguintes casos:

- a) Para realização de manutenção, obra ou intervenção técnica;
- b) Atender os projetos já desenvolvidos pela SecultBA ou de suas unidades vinculadas;
- c) Atender as atividades apoiadas nos editais do Fundo de Cultura que solicitaram reserva de pauta antes dessa convocatória, comprovada através da apresentação da carta de anuência assinada pela coordenação do espaço. A carta de anuência só permitirá o prazo inicial de 01 (um) mês para o bloqueio de pauta em casos de longas temporadas. Os demais meses deverão ser submetidos à avaliação e à disponibilidade de agendamento do espaço.

6.3 A abertura e fechamento das dependências dos espaços, bem como a posse das chaves, são de inteira responsabilidade da coordenação do espaço cultural pleiteado.

6.4 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Espaços Culturais da SecultBA, através do e-mail: [ocupe@cultura.ba.gov.br](mailto:ocupe@cultura.ba.gov.br)

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SecultBA.

Salvador, 12 de julho de 2018

**Arany Santana Neves Santos**  
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

**Elissandro Silva Magalhães**  
Superintendente de Desenvolvimento Territorial da Cultura

**Maria Marighella**  
Diretora de Espaços Culturais